DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1523** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros atos 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Resumo da Sessão 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA R.H Nº 3854 DE 17 OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **MICHELE CRISTINA SANDRINI SILVA**, inscrita com a matrícula nº 1105, portadora do RG nº 42.668.840-5 SSP-SP e CPF nº 339.113.518-28, pelo prazo de 04 **(quatro)** dias a contar do dia **15/10/2024 a 18/10/2024**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 04 de junho de 2024 retroagindo a data indicada no atestado médico.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE OUTUBRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA R.H Nº 3855 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

ARTIGO 1º- Concede a servidora municipal **ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 41.174.944-4 SSP/SP e do CPF nº 348.214.318-82, funcionária efetiva no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H/S, **"Licença Gestante"** de 120 (cento e vinte) dias, mediante ao atestado médico apresentado, considerando, disposto no Artigo 85, da Lei Municipal nº 872 de 25 de setembro de 1.992, com início em **10/10/2024 a 06/02/2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE OUTUBRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sra. Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 195/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 040/2024 - SRP**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global de **R$ 117.040,00 (cento e dezessete mil e quarenta reais)** e valor por saco de **R$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos).**

Tendo em vista a manifestação expressa da Sra. Sheila Bastos Andrade, Secretária de Administração deste Município de Sales/SP, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 040/2024 - SRP – Processo n.º 195/2024**.

Desta forma, **CONVOCO** o licitante vencedor para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias corridos**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 17 de Outubro de 2024.

Sheila Bastos Andrade
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Sales, 16 de outubro de 2.024.

À Empresa: **ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS.**
CNPJ: 31.838.114/0001-39.

NOTIFICAÇÃO

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta, apresente **manifestação por escrito e providências** quanto aos fatos relatados pela Agente de Contratação, Secretário de Turismo/Esportes/Evento/Lazer e Procuradoria Jurídica que envolve o contrato, referentes ao Processo Administrativo nº 152/2024, Processo de Contrato nº 152/2024, Modalidade Leilão Eletrônico nº **002/2024,** cujo objeto **era a "Concessão de uso por prazo determinado de três dias para exploração da praça de alimentação da 34ª festa do peão de Sales, a ser realizada nos dias 05 a 07 de setembro de 2024, de acordo com o termo de referência, edital e seus anexos."**

De acordo com as manifestações citadas (anexo), a empresa não cumpriu com o adimplemento integral dos valores presentes na contratação em desacordo com o exigido nas cláusulas contratuais 1ª e 4ª do contrato nº 152/2024

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação (contranotificação) e regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes no Edital e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, tais como:

- **Advertência;**
- **Aplicação de Multa;**
- **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.**

Atenciosamente,

Donizeti Edissel de Oliveira
Gestor Contratual

Notificação Penalidades

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****

PRESIDENTE:NASSIF JORGE NASSIF
****

1º SECRETÁRIO: ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR
****

Aos 01 (um) dias do mês de outubro de 2024, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: André José Aguillar**. **Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Valter César da Silva Lisboa, João Costa, Nassif Jorge Nassif, André José Aguilla, Doralice da Silva de Menezes, ausente, João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis.** Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da71ª Sessão ordinária, realizada dia 17 de setembro de 2.024.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO:-** Não houve matérias apresentadas. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:- PROJETO DE LEI N° 41,** que diz: ***"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Encaminha para as comissões técnicas. **Ofício n° 202/2024** que foi lido pelo primeiro secretário. **Ofício n° 33 de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Sales** o qual foi lido pelo primeiro secretário. **Após o término do Expediente,** deu-se início a **ORDEM DO DIA**. Foi submetido a discussão e votação o **PROJETO DE LEI N° 40, QUE DIZ: *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*,** com pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a discussão, projeto foi submetido a votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **Após deu-se início à palavra livre**, a qual não foi utilizada por nenhum edil. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da Lei Municipal n° 2.124/2020, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.

NASSIF JORGE NASSIF
Presidente
ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR
1º Secretário
DORALICE DA SILVA MENEZES
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....